ATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CP 03/2020

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal de n° 261/2020, de 16 de setembro de 2020, para dar andamento aos autos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS CP 03/2020, visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, para EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Objeto descrito na Cláusula 1 do Edital e anexos.

De acordo com regras constantes da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e atualizações posteriores, foi publicado extrato do edital junto aos órgãos de publicidade da Prefeitura do Município de Selbach/RS: <http://www.selbach.rs.gov.br> (25 de setembro de 2020), ou ainda requisitado através do seguinte e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br.

Registra-se ainda a não interposição de qualquer ato de impugnação com referência ao Edital.

As 08:00 horas, sem a presença dos representantes das entidades participantes da Seleção, foi aberta a reunião de trabalho, onde passou a ser analisado o envelope apresentado pela seguinte entidade:

|  |
| --- |
| **ENTIDADE** |
| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SELBACH |

Procedeu-se em seguida a abertura do envelope da entidade, avaliando-se o cumprimento dos dispositivos constantes no instrumento convocatório.

Verifica-se que a entidade cumpriu os itens constantes no edital, estando habilitada.

Verificado o planos de trabalho da entidade habilitada, observa-se a proposta apresentada da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ENTIDADE** | **ITEM** | **VALOR** |
| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SELBACH | 1 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS | R$5.000,00 |

Pontuação recebida:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Critério | Peso | Plenamente Satisfatório**02 pontos** | Satisfatório**01 ponto** | Insatisfatório**00 pontos** |
|

|  |
| --- |
| 1 |

 |

|  |
| --- |
| Viabilidade dos Objetivos e Metas: |

 | 1 | X |  |  |
| 2 |

|  |
| --- |
| Consonância com objetivos propostos: |

 | 1 | X |  |  |
| 3 |

|  |
| --- |
| Metodologia e Estratégia de Ação: |

 | 2 | X |  |  |
| 4 | Viabilidade de execução | 2 | X |  |  |
| 5 | Coerência no Plano de Aplicação de Recursos, sendo obrigatória contrapartida que não poderá ser inferior a 50 % do valor repassado pelo Poder Público Municipal  | 2 | X |  |  |
| 6 | Experiência da Entidade no serviço e no município | 2 | X |  |  |
| 7 | Sustentabilidade da entidade | 2 | X |  |  |
| 8 | Localização e infraestrutura física | 2 | X |  |  |
| 9 | Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho | 2 | X |  |  |
| 10 | Contribuição para o desenvolvimento social do público alo do projeto | 2 | X |  |  |
| 11 |

|  |
| --- |
| Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos |

 | 2 | X |  |  |
| 12 |

|  |
| --- |
| Oferta de oportunidades de participação das famílias |

 | 2 | X |  |  |
| 13 |

|  |
| --- |
| Participação da OSC em Conselhos Municipais |

 | 1 |  | X |  |

Foi considerada apta a celebrar termo de fomento com o Município, a seguinte entidade:

|  |
| --- |
| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SELBACH |

Concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para as entidades apresentarem recurso contra as decisões da comissão, registra-se que todas as entidades desistiram expressamente desta faculdade.

Finaliza-se os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação.

**LIANARA APARECIDA DO AMARAL**

Membro Coordenador

**MARLI T. TONELLO REIS**

Membro Titular

**MARIZA HÖHN ECKERT**

Membro Titular

Elaboração e Visto:

**Volnei Schneider**

OAB. RS 34.861

**Volnei Schneider Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996**